
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.046, DE 26 DE JULHO DE 2024.

***SÚMULA:** Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento do Sr. Ciro Alves da Silva e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Ciro Alves da Silva, ocorrido no dia de hoje, 26 de julho de 2024;

CONSIDERANDO toda a trajetória de vida do Sr. Ciro Alves da Silva, destacado principalmente quando assumiu o cargo de Vice-Prefeito do município de Jardim do Seridó/RN,

CONSIDERANDO sua contribuição no crescimento econômico, por meio de sua atuação na área empresarial desta cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. Ciro Alves da Silva era reconhecido pelo povo Jardimense como um homem generoso, bondoso e visionário; e,

CONSIDERANDO, por fim, que o seu falecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o município de Jardim do Seridó/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Ciro Alves da Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:056414CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2024. Edição 3337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>